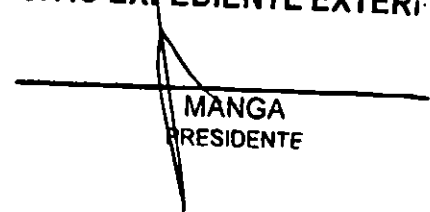


GP-RIM- 1265/17

Sorocaba, 22 de maio de 2017

**J. AO EXPEDIENTE EXTERI.**

**Senhor Presidente,**



MANGA  
PRESIDENTE

Em resposta ao requerimento nº 1288/2017, de autoria da Comissão Permanente de Habitação e Regularização Fundiária e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a qualidade da água oferecida aos moradores do Residencial Carandá, informamos a Vossa Excelência, com os esclarecimentos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto que:

1. A qualidade da água oferecida aos moradores do Residencial Carandá é oriunda do sistema de tratamento da ETA ARMANDO PANNUNZIO, monitorada pelo nosso Controle de Qualidade e atende os limites de potabilidade estabelecido pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.

2. O programa de Vigilância da Qualidade às Águas para Consumo Humano – Pró-água é realizado semanalmente em parceria com o SAAE, ou seja, são coletadas amostras para ensaios físico-químico e bacteriológico em diversos pontos da cidade, onde são analisados os parâmetros Flúor; Cloro; pH; Cor; Turbidez e bacteriológicos.

O SAAE de Sorocaba em atendimento à legislação (Portaria 2914/11 – ANEXO XII), realiza o monitoramento através de amostragem com frequência e proporcionalidade além da quantidade exigida.

Porém, em casos específicos como o ocorrido no residencial, além do monitoramento rotineiro realizado na rede de distribuição, através de coletas em diversos pontos da cidade, nos dias 10 e 11/05/2017 deslocamos uma equipe de técnicos para verificar e realizar amostragem de água em macromedidores em diversos blocos.

Todas as amostras foram obtidas nos cavaletes de entrada de água para os reservatórios de vários blocos que abastecem os seus respectivos imóveis, exceto a amostra coletada num dos apartamentos do Edifício Capaíba Bloco 2ª – apto 304, a qual foi realizada em parceria com a VISA.

Devido à quantidade de Blocos, as amostras foram coletadas em vários pontos, objetivando a representatividade adequada para análise.

O laudo da amostra coletada na saída do CD (centro de distribuição) do SAAE, nos parâmetros analisados, apresenta os valores em conformidade com a legislação vigente.

A amostra coletada no apto 304 do Bloco 2A –edifício Copaíba CO2, apresentou desconformidade com a portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, nos parâmetros Cor, Ferro e Cloro. Lembramos que essa água é proveniente do reservatório interno.

As demais amostras coletadas nos cavaletes (macromedidores) de entrada nos blocos dos edifícios, Jequitibá (E02), Figueiras (G01), Paineiras (F02), Cedro (D02) e Manacá (D01), apresentaram os valores em conformidade com os padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente.

SOROCABA - MAIO DE 2017  
MANGA  
PRESIDENTE

Considerando que as análises físico química e bacteriológica da água originaria da saída do CD e da entregue no cavalete de entrada dos blocos do residencial Carandá, apresentaram os resultados em concordância com limites de potabilidade exigidos pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, concluímos que a água fora do padrão foi encontrada somente no interior do condomínio, sendo essa originária dos reservatórios internos dos respectivos blocos.

3. Sim, a VISA esteve presente no residencial dia 10/05/2017 onde realizou coletas em diversos pontos.


Outrossim, ratificamos a necessidade de que a construtora e síndicos dos respectivos blocos sejam informados da necessidade de providenciar a limpeza adequada dos reservatórios.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ANSELMO BOLIM NETO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR RODRIGO MAGANHATO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
RUA: 7505/2017 HIBRIDO:44 PROJ: 14447 URB: 02/02